

**DELIBERAÇÃO Nº 35/2017 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS  
NORMATIVOS DO CAU/ES****ASSUNTO:**

*SUBLOCAÇÃO DAS DUAS SALAS LOCALIZADAS NOS FUNDOS DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DO CAU/ES PARA AS INSTITUIÇÕES IAB-ES E SINDARQ/ES.*

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 6ª reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2017, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Marco Antônio Cypreste Romanelli, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 106 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando as planilhas anexas a esta deliberação que subsidiaram o cálculo do valor do aluguel a ser pago, proporcionalmente à área das salas ocupadas pelas instituições;

**DELIBEROU:**

- 1- Pela aprovação da proposta de menor valor (considerando as duas propostas apresentadas que seguem anexas a esta deliberação) para as instituições, em função de um futuro regulamento de funcionamento da Casa do Arquiteto;
- 2- Que a sublocação iniciará a partir de janeiro de 2018 e o prazo será o mesmo do contrato de locação firmado entre o CAU/ES e a empresa Bozi Construtora e Incorporadora Ltda;
- 3- Que as demais condições serão adotadas de acordo com o contrato de locação vigente.

Vitória, 29 de novembro de 2017.

Marco Antônio Cypreste Romanelli – Coordenador da CPFA do CAU/ES

Alberto Bernabé Kirchmayer – Membro da CPFA do CAU/ES

Monica Fittipaldi - Membro da CPFA do CAU/ES